



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (011) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



... e dou fé que o(a) presente Lei
encontra-se registrado no Livro 02
sob n.º 34/94 de 22 de 09 de 1994.
Regente Feijó-SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

LEI Nº 1.733/94

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinados a reforma e manutenção do motor do veículo tipo Kombi da Associação Casa da Criança de Regente Feijó.

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAO 6 SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ASSISTENCIA MÉDICO E SANITARIA
4.1.1.0- obras e equipamentos..... R\$..750,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de Setembro de 1.994.


REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO